



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santa Maria  
Secretaria de Município da Educação

**PORTARIA Nº 09, DE 14 DE JUNHO DE 2018**

A **Secretaria de Município de Educação**, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei, e de acordo com o que estabelece o Artigo 102, II, da Lei Orgânica do Município, Artigo 62, da Lei Municipal 5189/2009, de 30/04/2009 e o Artigo 16, do Decreto Executivo 097/2013, de 30/08/2013,

**RESOLVE:**

Art.1º. Delegar competências a Superintendente Administrativa Financeira da Secretaria de Município da Educação, **VIVIANE TOMBESI LONDERO**, matrícula 16.288-4 e/ou a Gerente Administrativa Setorial da Secretaria de Município da Educação, **TATIANI SANTINI OLIARI** matrícula 14964-0, para praticar atos administrativos relativos à certificação de notas fiscais decorrentes da prestação de serviço, aquisição de materiais de consumo, dentre outras, até o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e notas de água, luz, telefone e internet, por parte da Secretaria de Município da Educação, das escolas municipais e órgãos as quais essa secretaria é mantenedora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Secretaria de Educação, em Santa Maria, aos 14 dias do mês de junho de 2018.**

**Lúcia Rejane R.G. Madruga**

Secretária de Município de Educação

Portaria 506/2018